CGE Fls. ____ Ass.

CGE Fls. 51 Ass.

PROCESSO N°	: 2018/37000/000021
UNIDADE GESTORA	: 521500
EXERCÍCIO FINANCEIRO	: 2017
ASSUNTO	: Prestação de Contas Anual
TIPO DE AUDITORIA	: Avaliação da Gestão

RELATÓRIO DE AUDITORIA N° 36/2018
SGD N° 2018/09049/000674

Consoante às disposições contidas na Instrução Normativa n° 006/2003 do Tribunal de Contas do Estado – TCE-TO, procedemos à análise da Prestação de Contas Anual do **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS**, nos termos do inciso XII do artigo 3° da Lei n° 2.735/2013 e do Decreto nº 5.364/2016, alterado pelo Decreto nº 5.573, de 27 de janeiro de 2017.

2. O processo não está composto das peças relacionadas no art. 10 da Instrução Normativa nº 006/2003, visto que não houve alocação de recursos orçamentários para o referido Fundo, conforme se verifica na Lei Orçamentária Anual Nº 3.177, de 30 de dezembro de 2016 e documentos às **fls. 03 a 49**, resultando na inexistência de fatos ocorridos e dos atos praticados pelos responsáveis indicados, no período de **1º de janeiro a 31 de dezembro de 2017** na Unidade Orçamentária.

3. Tendo em vista que não houve prática de atos e procedimentos para aplicação de recursos públicos, devido à inexistência de orçamento próprio do Fundo, não ocorreu nenhuma atuação dos agentes da Controladoria Geral do Estado.

4. Ressalte-se, por oportuno, que o Egrégio Tribunal de Contas do e Estado não realizou auditoria de regularidade no Fundo no exercício em análise, conforme informado pela entidade à **fl. 47**.

5. O **Fundo Estadual de Habitação de Interesse Social - FEHIS,** vinculado à **Secretaria da Infraestrutura, Habitação e Serviços Públicos** não constou na Lei Orçamentária Anual – LOA.

6. Tendo em vista a ausência da prática de atos e fatos da Gestão em apreço que pudessem comprometer ou causar prejuízo ao Erário Estadual,

CGE
Fls. 52
lida
Ass.

concluímos pela **REGULARIDADE** das contas apresentadas pelos responsáveis **Sérgio Leão e Antônio Pereira Barros Junior** e outros relacionados neste processo, à **fl. 05**.

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E DE AÇÕES DE CONTROLE INTERNO, em Palmas, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2018.

Luciana Bürgel de Castro
Analista/Assistente Administrativo

Jalles Martins Parente
Analista/Contador

Wellingthon Júnior Silveira
Gerente de Auditoria em Gestão Administrativa

Augusto de Souza Pinheiro Júnior
Diretor de Auditoria e Fiscalização

I – De acordo;

II – Encaminhe-se o presente Relatório ao Secretário-Chefe, para fins de análise em emissão do competente parecer de auditoria.

Em 27/02/2018.

Silene Ribeiro de Souza
Superintendente